

REGULAMENTO OFICIAL DA RIFA

BICICLETA + PAR DE RODAS ZIPP 404 TUBULAR DE CARBONO OU R\$ 10.000,00 VIA PIX

Sorteio vinculado aos resultados da Loteria Federal

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento disciplina a realização de uma rifa (sorteio de prêmio mediante distribuição de números numerados, sem caráter de loteria autorizada pela Caixa Econômica Federal), organizada por pessoa física, na modalidade de contribuição solidária/beneficente, doravante denominada "Organizador".

1.2. A rifa distribuirá o número total de 50.000 (cinquenta mil) números, numerados sequencialmente de 00001 a 50000, ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a venda mínima 1(um) bilhete com 10(dez) números, totalizando R\$ 10,00 (dez reais) cada bilhete.

1.3. O prêmio principal consiste em 01 (uma) bicicleta, cujo modelo, marca e especificações estão descritos e/ou ilustrados no material de divulgação oficial da rifa.

1.4. Adicionalmente e sem custo extra, o ganhador terá direito, à sua livre escolha, a UMA das seguintes opções complementares:

- a) 01 (uma) Bike DeRosa Modelo King RS 3 e um par de rodas Zipp 404 Tubular de Carbono; OU
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos via PIX.

1.5. A escolha entre as opções do item 1.4 é exclusiva e definitiva do ganhador, devendo ser comunicada ao Organizador em até 5 (cinco) dias corridos após o contato de notificação do resultado, conforme item 7.

2. DA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS NÚMEROS

2.1. Poderá participar da rifa qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, ou menor devidamente representado/assistido por seu responsável legal, que efetuar a compra de um ou mais números.

2.2. Cada número corresponde a uma cota da rifa, ao valor de R\$ 10,00 (dez reais), podendo o participante adquirir quantos bilhetes desejar, dentro da disponibilidade.

2.3. A compra será confirmada mediante o pagamento integral do(s) número(s) escolhido(s) e o registro do nome completo e contato (telefone/WhatsApp) do participante junto ao Organizador.

2.4. Números não pagos ou com pagamento não identificado em até 24 (vinte e quatro) horas após a reserva poderão ser automaticamente liberados para nova venda, a critério do Organizador.

2.5. A participação nesta rifa implica a aceitação integral e irrestrita de todas as regras estabelecidas neste regulamento.

3. DA CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

3.1. O sorteio somente será realizado após a comercialização de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos números disponíveis, ou seja, a venda de, no mínimo, 4.500 (quatro mil e quinhentos) dos 5.000 números totais.

3.2. Caso o percentual mínimo de 90% não seja atingido até a data inicialmente prevista para o sorteio, a data será automaticamente prorrogada, sem necessidade de aviso prévio individual, permanecendo a venda de números em aberto até que o referido percentual seja alcançado.

3.3. Não há prazo máximo definido para a prorrogação mencionada no item 3.2, ficando a critério do Organizador informar, por meio de seus canais oficiais de divulgação, eventuais atualizações sobre o andamento das vendas e a nova data estimada para o sorteio.

3.4. Importante: independentemente do percentual de números efetivamente vendidos no momento em que a meta de 90% for atingida e o sorteio se realizar, o prêmio será entregue em sua totalidade e sem qualquer redução — ou seja, o ganhador fará jus à bicicleta integral, mais o par de rodas Zipp Tubular de Carbono OU os R\$ 10.000,00 via PIX, conforme sua escolha (item 1.4), não havendo hipótese de premiação proporcional ou parcial.

3.5. Caso, por qualquer motivo excepcional, o Organizador decida cancelar definitivamente a rifa antes de atingido o percentual mínimo, será garantido a todos os participantes o reembolso integral dos valores pagos, conforme forma a ser comunicada oportunamente.

4. DA DATA, FORMA E LOCAL DO SORTEIO

4.1. O sorteio será realizado com base no resultado da Loteria Federal (Caixa Econômica Federal), em concurso a ser divulgado previamente pelo Organizador assim que atingido o percentual mínimo de 90% das vendas, conforme item 3.

4.2. O número sorteado, vencedor da rifa, será formado pela composição dos algarismos finais (último dígito) dos prêmios de 1º ao 5º da extração da Loteria Federal correspondente, lidos na ordem abaixo:

- a) Último algarismo do 1º prêmio;
- b) Último algarismo do 2º prêmio;
- c) Último algarismo do 3º prêmio;
- d) Último algarismo do 4º prêmio;
- e) Último algarismo do 5º prêmio.

4.3. A sequência formada pelos 5 (cinco) algarismos, na ordem indicada no item 4.2, corresponderá exatamente ao número de 5 dígitos (de 00001 a 05000) contemplado nesta rifa. Exemplo meramente ilustrativo: se os últimos algarismos dos prêmios de 1º a 5º forem, respectivamente, 3, 0, 5, 1 e 2, o número sorteado será 30512.

4.4. Caso a combinação de algarismos resultante forme um número não vendido, não comercializado, ou superior a 5.000 (ex.: 00000 ou combinações fora da faixa de números emitidos), será aplicada a regra de desempate/aproximação descrita no item 4.5, garantindo-se sempre a existência de um ganhador entre os números efetivamente vendidos.

4.5. Regra de desempate: caso o número formado conforme o item 4.3 não corresponda a um número vendido, será considerado vencedor o número vendido imediatamente posterior, em ordem crescente, ao número sorteado (e, se necessário, retornando de 05000 para 00001, em sequência circular), até que se identifique um número efetivamente comercializado.

4.6. O resultado da Loteria Federal utilizado é de caráter público, oficial e disponibilizado nos canais próprios da Caixa Econômica Federal, o que garante lisura, transparência e verificabilidade por qualquer participante.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado do sorteio será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a extração da Loteria Federal utilizada como base, por meio dos canais oficiais de divulgação da rifa (redes sociais e/ou grupo de WhatsApp indicado pelo Organizador).

5.2. Será divulgada a imagem/comprovante do resultado oficial da Loteria Federal correspondente, juntamente com a indicação do número vencedor e do participante contemplado (nome e/ou número do bilhete, resguardados dados pessoais sensíveis).

6. DA ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. O ganhador será comunicado diretamente pelo Organizador, via telefone e/ou WhatsApp, utilizando os dados de contato informados no ato da compra do número premiado.

6.2. O ganhador deverá responder ao contato e confirmar o recebimento do prêmio em até 5 (cinco) dias corridos, informando qual das opções do item 1.4 deseja receber (Bicicleta + Par de rodas Zipp OU PIX de R\$ 10.000,00).

6.3. A entrega da bicicleta e, conforme o caso, do par de rodas Zipp Tubular de Carbono, será feita mediante retirada em local a combinar com o Organizador, ou enviada por transportadora, com custo de frete a ser definido e informado previamente ao ganhador.

6.4. Caso a opção escolhida seja o valor de R\$ 10.000,00 via PIX, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação da escolha e o fornecimento, pelo ganhador, de chave PIX válida em nome do próprio contemplado, titular do número sorteado.

6.5. Caso o ganhador não seja localizado ou não se manifeste no prazo do item 6.2, o Organizador envidará novas tentativas de contato por 15 (quinze) dias corridos adicionais. Persistindo a ausência de resposta, o prêmio ficará à disposição do ganhador por até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado, findos os quais poderá ser realizado novo sorteio entre os demais números vendidos, mediante nova aplicação da regra do item 4.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente rifa não constitui loteria, sorteio comercial vinculado à venda de produto/serviço, nem modalidade lotérica autorizada nos termos da legislação federal específica (Lei nº 13.756/2018 e correlatas), tratando-se de ação de natureza privada, sem fins de captação pública de poupança popular, sendo o valor arrecadado destinado exclusivamente à aquisição/custeio do(s) prêmio(s) e demais despesas relacionadas.

7.2. O Organizador se reserva o direito de utilizar a imagem do ganhador e do momento da entrega do prêmio para fins de divulgação da lisura da rifa, salvo manifestação em contrário do contemplado.

7.3. Dúvidas, casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Organizador, sempre pautado pelos princípios da boa-fé, transparência e lisura para com todos os participantes.

7.4. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização do sorteio, mediante divulgação prévia nos canais oficiais da rifa, sem prejuízo dos direitos já adquiridos pelos participantes.

7.5. Ao adquirir um ou mais números, o participante declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com todos os termos deste regulamento.

Local e data: _____, ____/____/____

Organizador responsável: _____

Contato oficial: _____